



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL DA MOSTRA DE PRODUTOS DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Fluminense (PROEX) torna público o edital da Mostra de Produtos de Extensão da Universidade Federal Fluminense (UFF), o qual tem por objetivo abrir o processo de inscrições na referida Mostra e instituir os procedimentos de envio e seleção dos produtos de extensão, bem como a dinâmica de apresentação.

A Mostra de Produtos de Extensão da Universidade Federal Fluminense tem por finalidade promover a difusão de produtos de ações extensionistas devidamente registradas na PROEX, por meio da plataforma SIGProj, executadas pelos coordenadores de ações extensionistas e pelos alunos extensionistas matriculados na UFF.

Para fins deste Edital, são considerados “produtos de extensão” os materiais físicos ou virtuais gerados pelas ações extensionistas tendo como público-alvo a sociedade de forma geral. Esses produtos devem, obrigatoriamente, ter o objetivo de serem difundidos entre a população, carregando um potencial informativo, instrutivo, cultural e/ou científico. São exemplos de produtos de extensão: vídeos, cartilhas, e-books, cards virtuais, podcasts, perfis e páginas em rede social (Facebook, Instagram, Twitter, YouTube, etc.) e outros que, isolados ou em conjunto, formam uma unidade temática de conteúdo a serem transmitidos à sociedade por uma determinada ação extensionista.

Para fins deste Edital, são consideradas “ações extensionistas” as ações devidamente registradas e aprovadas na PROEX, via SIGProj, nas cinco modalidades de ações de extensão: Programa, Projeto, Evento, Curso e Prestação de Serviços.

1. DA REALIZAÇÃO

A Mostra de Produtos de Extensão da UFF será realizada nos dias 01, 02 e 03 de dezembro de 2021. As datas, horários e links para as apresentações de cada trabalho serão divulgados com antecedência no site da Mostra em <https://mostradeprodutospr.wixsite.com/proex>.

2. DOS OBJETIVOS

A Mostra de Produtos de Extensão da Universidade Federal Fluminense tem como objetivos:

- 3.1 Promover a difusão dos produtos gerados pelos Projetos de Extensão da UFF.
- 3.2 Divulgar e valorizar as ações extensionistas da Universidade Federal Fluminense.
- 3.3 Estimular a interação entre os projetos de extensão da UFF e sua articulação com outras instituições.
- 3.4 Possibilitar aos alunos e coordenadores extensionistas a oportunidade de disseminar seus trabalhos, oportunizando a geração de conhecimentos e de produtos, potencializando as redes de relacionamentos.
- 3.5 Reconhecer os benefícios das ações extensionistas na comunidade.
- 3.6 Disseminar informações relevantes e transformadoras para toda a sociedade.
- 3.7 Reconhecer talentos da comunidade de alunos extensionistas e promover a satisfação de verem reconhecidas as suas ações na comunidade.
- 3.8 Motivar e despertar o desejo para a execução de ações extensionistas.

3. DA INSCRIÇÃO E DO PRAZO PARA SUBMISSÃO DOS PRODUTOS DE EXTENSÃO

O link do formulário para as inscrições de produtos será disponibilizado no período de 04 a 31 de outubro de 2021 no sistema da Mostra em <https://mostradeprodutospr.wixsite.com/proex>. O preenchimento do formulário de Inscrição será exclusivamente de responsabilidade do coordenador da ação extensionista ao qual o trabalho está vinculado.

Os produtos deverão estar vinculados às ações extensionistas cadastradas na PROEX-UFF (exercício 2018, 2019, 2020 e 2021) e aprovadas pela Câmara Interna da PROEX com status EM ANDAMENTO NORMAL até o dia 31 de outubro de 2021.

Cada trabalho poderá ter um número máximo de 10 (dez) autores, incluindo o coordenador da ação extensionista. A apresentação do produto no evento será realizada por 1 (um) dos autores inscritos, podendo ser o coordenador ou outro membro da equipe, sendo necessário citar, no formulário de inscrição, o nome de quem apresentará o trabalho.

No ato de inscrição, o participante deverá escrever o resumo de seu produto de extensão, que deverá ter até 2000 (dois mil) caracteres e ser redigido em parágrafo único. No resumo, o participante fará uma breve introdução sobre o seu produto, abordando os objetivos, os motivos que o levou a produzir o seu trabalho, o seu público alvo e se conseguiu atender a sua expectativa. A fim de possibilitar interação com o público, pede-se que ao final do resumo os autores informem um canal preferencial de contato com o projeto extensionista que produziu o produto.

Ao se inscrever, o participante autoriza a utilização, publicação e reprodução do conteúdo com finalidade acadêmica, por meio da revista, site e mídias sociais da PROEX, respeitando-se, contudo, a propriedade intelectual do (s) autor (es) do produto de extensão. O conteúdo dos produtos apresentados é de inteira responsabilidade dos autores.

4. INSCRIÇÃO DE OUVINTES

Aqueles que desejarem participar como ouvintes da Mostra de Produtos de Extensão, deverão realizar sua inscrição através do link <http://www.extensao.uff.br/inscricao/?id=4564> entre 04/10/2021 a 30/11/2021.

5. DA TEMÁTICA A SER EXPLORADA

A temática da Mostra de Produtos de Extensão da UFF abordará a ação e experiência extensionista na comunidade, nas seguintes áreas temáticas: Comunicação; Cultura; Direitos Humanos e Justiça; Educação; Meio Ambiente; Saúde; Tecnologia e Produção; Trabalho. O participante terá a possibilidade de, através do seu produto de extensão, mostrar quais foram os impactos promovidos na comunidade, a relevância do seu produto, o que o levou a

inspirá-lo para divulgar o seu produto, além da forma como ele avalia a repercussão desse produto.

6. DOS PRODUTOS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

As submissões dos trabalhos para a Mostra de Produtos Extensão da Universidade Federal Fluminense poderão ser realizadas pelos coordenadores de ações de extensão nas seguintes categorias:

- 6.1 **Vídeos:** materiais audiovisuais em formato digital necessariamente produzidos por um indivíduo ou uma equipe vinculada à ação extensionista.
- 6.2 **Cards:** pedaços interativos de informação, impressos ou digitais, apresentados quase sempre num formato retangular, os quais devem conter informações resumidas, relevantes e de rápida compreensão, de conteúdos relativos à ação extensionista e veiculados por ela à sociedade.
- 6.3 **Cartilhas:** manuais didáticos necessariamente de caráter instrucional, informativo ou educacional, impressos ou digitais, produzidos pela ação extensionista.
- 6.4 **eBooks:** toda e qualquer publicação digital em texto (que se enquadra nas definições de um livro), produzido pela ação extensionista.
- 6.5 **Podcasts:** programas gravados em arquivos de áudio (os quais podem ser baixados da internet ou reproduzidos em serviços de streaming), em episódio único ou organizados em uma série de episódios, produzidos pela ação extensionista.
- 6.6 **Outros.**

7. DOS CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO DO PRODUTO

Serão aceitos para participação na Mostra os produtos que:

- 7.1 Tiveram como público-alvo a comunidade em geral, além de possuírem um potencial educativo, instrutivo, cultural e/ou científico.
- 7.2 Apresentam uma correlação direta com as ações de extensão das quais se originam.
- 7.3 Tenham pertinência à temática escolhida.

Não serão aceitos produtos que:

- 7.4 Foram meramente institucionais, fazendo propaganda da ação de extensão, não tendo como objetivo principal o caráter educativo.
- 7.5 Possam causar danos materiais e/ou morais a terceiros;
- 7.6 Façam propaganda eleitoral;

- 7.7 Tenham sido produzidos por terceiros ou que foram plagiados;
- 7.8 Representem ofensa à liberdade e à crença;
- 7.9 Conttenham conteúdo que implique discriminação ou preconceito de qualquer espécie; e
- 7.10 Conttenham mensagens que possam representar crime (contravenção penal) ou que sejam compreendidas como incitação a alguma prática de crime.

8. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora da Mostra de Produtos de Extensão da UFF é designada pelo Pró-Reitor de Extensão para instituir e operacionalizar os trabalhos referentes a este evento.

A Comissão Organizadora da Mostra de Produtos de Extensão fará uma análise dos produtos de extensão inscritos, dentro dos critérios estabelecidos no item 7 deste edital e sistematizará as apresentações dentro das datas estabelecidas neste edital para posterior disponibilização na página do evento e para amplo conhecimento.

9. DA DINÂMICA DE APRESENTAÇÕES DOS TRABALHOS

Os trabalhos serão previamente distribuídos em ordem e grupos de apresentação, respeitando os critérios definidos pela Comissão Organizadora, que levará em consideração as Áreas Temáticas da Extensão e os tipos de Produtos de Extensão inscritos. Os horários e links para as salas de apresentação serão divulgados no sistema da Mostra em <https://mostradeprodutospr.wixsite.com/proex> . Haverá 01 (um) responsável de sala para condução da dinâmica online de apresentação.

As apresentações serão realizadas de forma oral e online, sendo opcional, para melhor ilustrá-las, a utilização de arquivos de reprodução de slides compatíveis com MS-Power Point ou OpenOffice Impress. O primeiro slide da apresentação deverá conter: o título do produto, nome do coordenador, apresentador e demais membros da equipe, quando houver; e identificação visual da PROEX e da UFF, disponíveis no sistema da Mostra.

É facultada a utilização de áudio e vídeo de até 03 (três) minutos durante a apresentação, inserida no arquivo de reprodução de slides durante o tempo de apresentação.

O arquivo de reprodução de slides ou vídeo deverá ser compartilhado na tela no momento da apresentação.

Cada apresentador disporá de até 10 (dez) minutos para realizar a apresentação e deverá permanecer na sala até o final das apresentações, à disposição para consultas sobre o seu trabalho. Ao término da apresentação de todos os produtos, haverá um momento de debate e troca de ideias, de forma online, na mesma sala com duração máxima de 30 (trinta) minutos.

Os trabalhos que tenham participantes com deficiência, caso necessitem de suporte, deverão entrar em contato com a Comissão Organizadora, através do e-mail mostradeprodutos.proex@id.uff.br, até o dia 15/10 para que possam ser providenciadas condições especiais de apresentação.

Tendo em vista as variadas condições e qualidade de conexão de internet dos usuários, é altamente recomendável que o relator não utilize aparelho celular para realizar a apresentação de seu trabalho na “Mostra de Produtos de Extensão da UFF”, devendo dar preferência, se possível, ao computador ou laptop.

Será necessário possuir uma conta do Google, tendo em vista que as apresentações serão realizadas via plataforma Meet.

Todas as apresentações de trabalhos na “Mostra de Produtos de Extensão da UFF” serão gravadas para fins de registro, certificação e divulgação por parte da Pró-Reitoria de Extensão da UFF.

10. DO CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Os certificados de apresentação dos produtos poderão ser emitidos a partir do dia 15 de dezembro, no link <http://www.extensao.uff.br/certificado/>, que poderá ser acessado com o CPF do coordenador. Os nomes dos membros que constarão nos certificados serão importados do formulário de inscrição do produto, sendo de responsabilidade do

coordenador os dados informados. Portanto, devem ser evitadas incorreções e abreviações no ato da inscrição. É de responsabilidade do coordenador da ação extensionista inscrita na Mostra enviar os certificados aos integrantes que compõem o trabalho.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As decisões da Comissão Organizadora da “Mostra de Produtos de Extensão da UFF” não serão suscetíveis de recursos. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, ouvido o Pró-Reitor de Extensão.

É de responsabilidade dos coordenadores e discentes a leitura deste Edital para conhecimento dos critérios para apresentação dos produtos. Este Edital tem validade durante o período de realização da “Mostra de Produtos de Extensão da UFF”.

Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas para a Comissão Organizadora da “Mostra de Produtos de Extensão da UFF” via e-mail mostradeprodutos.proex@id.uff.br.

A inscrição de produto na Mostra implica na autorização, por parte dos autores, de uso de dados cadastrais submetidos, textuais, voz e imagem, a título gratuito pela PROEX para fins de publicações futuras, relatórios estatísticos e divulgação institucional, além de denotar concordância com os termos deste edital.

Niterói, 04 de outubro de 2021.



CRESUS VINICIUS DEPES DE GOUVÊA

Pró-Reitor de Extensão

Portaria n.º 54.964